



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SECOR Nº 27/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes no Despacho Administrativo 0225003 do Processo SEI nº 19.04.4566.0016811/2023-11, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 31/03/2017 a 29/03/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **JOSUE NASCIMENTO NUNES RODRIGUES**, Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 5264, no período de **12/06/2023 a 02/07/2023 (21 dias)**, para participar dos cursos “MongoDB: realizando consultas” – 10h; “Spring Boot 3: aplique boas práticas e proteja uma API Rest” – 12h; “Kotlin: recursos do paradigma funcional” – 12h; “Kotlin e Spring: recursos avançados” – 10h; “Kotlin: aplicações resilientes e assíncronas” – 8h e “MongoDB: validando dados” – 8h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Alura.

Art. 2º O servidor deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

**RENATO LUQUEIZ SALLES**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 10/04/2023, às 18:59, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0229185** e o código CRC **191EFE3B**.

19.04.4566.0016811/2023-11

0229185v2